ESTADO DE GOIÁS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Termo de Referência

ELABORAÇÃO:

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS - GEALOG

SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - SETER

1. DO OBJETO

Aquisição de café torrado, moído e embalado a vácuo, para atender a demanda de consumo do Ipasgo Saúde, na Sede Administrativa e Postos de Atendimento, localizados em Goiânia e nas cidades do interior do Estado, conforme as disposições, exigências, especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. ESTIMATIVA DE PREÇO

O objeto desta aquisição deverá atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e os quantitativos retratados na tabela abaixo. O custo estimado total é de **R$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)** valor calculado conforme planilha de preços. Evento SEI(50495553)

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café torrado, moído e embalado a vácuo	8.000	Pacotes de 500g	R$ 17,21	R$ 137.680,00

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

a) Características do Produto: Café em pó homogêneo; torrado; moído; categoria de qualidade "superior"; certificação PQC (Programa de Qualidade do Café); composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipo 6 COB; com no máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA); destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados; bebida dura; com aroma intenso, o tipo de torração e o respectivo selo de pureza da ABIC.

b) Acondicionamento: embalado a vácuo; com embalagem atóxica; limpa; íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem); em pacote com 500g (quinhentos gramas), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade de 12 (doze) meses.

c) Características Químicas: umidade (em g/100g) máximo 5%; resíduo mineral fixo (em g/100g) máximo 5%; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v (em g/100g) máximo 1%; cafeína (em g/100g) mínimo 0,7%; extrato aquoso (em g/100g) mínimo 25%; extrato etéreo (em g/100g) mínimo 8%.

d) Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: com classificação de avaliação global mínimo entre 5,5 e 6 pontos, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório, ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade.

e) Ponto de Torra: com ponto de torra na faixa Média 55 a 65 (Agtron).

f) Referência: Café do Sítio, equivalente ou superior. (TCU, acórdão 2401/2006 – plenário, item 9.3.2)

g) O produto deverá ser produzido conforme legislação pertinente, e obedecer às regulamentações da Resolução nº 277/2005, de 23 de setembro de 2005; Resolução SAA-37, de 09 de novembro de 2001, acrescida da SAA-07, de 11 de março de 2004 da SAAESP (Norma Técnica para Fixação de Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global; da Instrução Normativa nº 08, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e ainda da Norma de Qualidade Recomendável ABIC/PQC (Associação Brasileira de Indústria do Café / Programa de Qualidade do Café), de 28 de abril de 2004.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material de consumo objetiva suprir as necessidades do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE, com o fornecimento diário de café aos colaboradores e usuários, e visa a recomposição do estoque e a manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo médio mensal;

2.2. A categoria do café descrito possui as características desejadas pelo Ipasgo Saúde, bem como atende as normas PQC (Programa de Qualidade do Café) desenvolvida pela ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), com isso, justificamos esta aquisição;

2.3. A pretensa aquisição está fundamentada nos artigos 5º, 6º e seguintes da Resolução 2 de 16 de maio de 2023 que dispõe sobre o Manual temporário de aquisições no âmbito do Ipasgo Saúde, pois, conforme o exposto, presentes e atendidas estão toda as exigências legais;

3. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS

3.1. A empresa interessada em prestar o serviço deverá apresentar na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que já forneceu o objeto descrito neste Termo de Referência;

3.1.1. O atestado deverá conter a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa licitante.

3.2. A empresa interessada deverá comprovar, por meio de documentação, especialidade no fornecimento, de gêneros alimentícios;

3.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte a contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do atestado.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os itens oferecidos pelo fornecedor que houver ofertado a proposta de menor preço, deverá ser apresentada amostras do objeto, em conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

4.2. A empresa que houver apresentado a proposta de menor preço, deverá entregar ao Ipasgo Saúde, no mínimo 3 (três) pacotes do produto deste Termo de Referência, afim de que o máximo de colaboradores possam participar de sua degustação e aprovação;

4.3. As amostras deverão ser físicas e apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido por igual período, por solicitação do fornecedor e mediante autorização do Ipasgo Saúde;

4.3.1. Os parâmetros a serem utilizados para a análise das amostras terão por base as especificações técnicas contidas no item 1.2 deste Termo de Referência, relativos aos quesitos: pureza, qualidade, consistência, aroma e sabor desejado e emitido parecer de análise do produto.

4.4. As informações 100% Arábica e Café “Superior” devem constar obrigatoriamente no rótulo do produto, sob pena de desclassificação da amostra apresentada. Não compostos de blends de café Arábica com Conilon/Robusta;

4.5. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos na Sede administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, e serão analisadas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido parecer conclusivo sobre as amostras apresentadas;

4.6. O fornecedor que apresentar amostras que não cumprirem as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, será inabilitada do processo.

5. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Termo de Referência, sob demanda, conforme quantidade solicitada pelo(a) Gestor(a) do contrato, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação para efetuar a entrega. Nessa ocasião os itens serão recebidos provisoriamente;

5.2. O objeto deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado do Ipasgo Saúde, situada na Av. Dona Maria Cardoso, Quadra 90, Lote 2 – Parque Amazônia – CEP 74915-550 – Goiânia /GO, em horário comercial das 8 horas às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, mediante prévio agendamento com o(a) Gestor(a), através do telefone (62) 3238- 2405;

5.3. O produto a ser fornecido deverá ser entregue em pacotes de 500g (quinhentos gramas), com validade de 12 (doze) meses e ainda ter sua data de fabricação há menos de 2 (dois) meses da data de entrega;

5.3.1. Após a entrega do produto reserva-se o direito de encaminhar duas amostras do café fechado e lacrado, colhidas no lote fornecido, para a realização de análise em laboratórios credenciados, correndo o custo destas por conta da CONTRATADA.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações podendo ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as descrições constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA pelo(a) Gestor(a), sem ônus para o CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação dos mesmos;

5.6. O ato do recebimento definitivo não importará em aceitação do objeto que posteriormente vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência;

5.7. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE sobre eventuais atrasos na entrega do objeto. A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São deveres da contratada:

6.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, e entregar o objeto em conformidade com os prazos, local e quantidades estipuladas;

6.2. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciários ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.4. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência;

6.5. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas;

6.6. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como a desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade;

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.8. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

6.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora adquirido, tais como fretes, impostos, seguros, encargos fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Ipasgo Saúde;

6.10. Fornecer o objeto do presente termo descrito no item 1, com qualidade e eficiência;

6.11. Cumprir a entrega do item detalhado no subitem 1.2., estritamente de acordo com as especificações descritas no presente Termo de Referência;

6.12. Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São deveres do contratante:

7.1. Conferir, dentro dos prazos estabelecidos, o produto fornecido pela CONTRATADA e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste Termo de Referência;

7.2. Fiscalizar e inspecionar o produto fornecido, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-lo, quando este não atender às exigências;

7.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7.4. Encaminhar notificação para a empresa vencedora, caso descumpra alguma de suas obrigações;

7.5. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução de entrega do objeto;

7.6. Acatar e colocar em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio do produto fornecido, desde que não contrariem o interesse do Ipasgo Saúde;

7.7. Pagar à CONTRATADA pelo produto que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;

7.8. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega do objeto e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência;

7.9. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas em leis, normas e demais legislações pertinentes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado sob demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou da fatura, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

8.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura, para que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

8.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à CONTRATADA para retificação, reabrindo-se em favor do CONTRATANTE o prazo para atesto e pagamento;

8.4. Por ocasião da apresentação da proposta a(s) os fornecedores deverá(ão) apresentar a Instituição Bancária com os dados da Conta-Corrente de Pessoa Jurídica onde será efetuado o pagamento por meio de depósito bancário;

8.5. Caso os dados bancários sejam modificados durante a execução contratual a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato por ocasião da entrega da nota fiscal, para que este, no atesto, informe a Gerência de Finanças do Instituto e a alteração seja realizada;

8.6. A CONTRATADA deverá apresentar, no procedimento de pagamento, os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipais de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN);

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;

d) Certidão Débitos Inscrito em Dívida ativa - negativa (ECONOMIA-GO);

e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. O Ipasgo Saúde não poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade fiscal ou jurídica da CONTRATADA;

8.8. O Ipasgo Saúde poderá condicionar o pagamento à prova de regularidade previdenciária e trabalhista da CONTRATADA;

8.9. Os prazos definidos poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE;

8.10. No caso de eventual atraso no pagamento pelo Ipasgo Saúde, salvo em situações excepcionais em que o mesmo esteja impossibilitada de fazer a execução, será admitida a compensação financeira, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, sendo devida desde a data limite fixada no contrato para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento;

8.11. Será utilizada a seguinte fórmula para os cálculos dos encargos moratórios devidos:

EM = N x VP x (I/365)

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preço ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A figura do Gestor e Fiscal será estabelecida quando da formalização da contratação, através de publicação de portaria específica;

9.2. Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto;

9.3. Compete ao gestor:

a) Manter cópia do Contrato e conhecer seu conteúdo (Termo de Referência e proposta da CONTRATADA, se necessário), conhecendo as especificações e preços contratados;

b) Manter registro do acompanhamento e gestão da execução;

c) Conhecer detalhadamente o local e a execução do serviço;

d) Assegurar a perfeita execução do objeto, verificando, permanentemente, o cumprimento das obrigações relativas ao Contrato;

e) Verificar se a CONTRATADA está executando as obrigações, sem transferir responsabilidades ou formalizar subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

f) Acompanhar o vencimento do prazo de vigência do Contrato;

g) Glosar pagamentos em razão de descumprimento das cláusulas contratuais;

h) Propor aplicação de penalidades à CONTRATADA em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

i) Indicar o colaborador que poderá auxiliar na fiscalização do Contrato;

j) Propor rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

k) Zelar pelo fiel cumprimento da execução do objeto.

9.4. A gestão e/ou fiscalização da presente contratação seguirá ao que determina em lei.

9.5. O Fiscal de contrato atuará pontualmente acompanhando, inspecionando, examinando e verificando a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidiará a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

11.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA;

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado;

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor deste, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na entrega dos produtos ou paralisações, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos;

12.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos do Ipasgo Saúde, sendo desta o parecer definitivo.

Goiânia/GO, 15 de Agosto de 2023.

CARLLA NÚBIA DE SOUSA

Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos - GEALOG

WAGNER RICARDO DOS SANTOS

Responsável pelas informações - Divisão de Compras

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **CARLLA NUBIA DE SOUSA**, **Gerente**, em 16/08/2023, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER RICARDO DOS SANTOS**, **Responsável pelas Informações**, em 16/08/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **50695238** e o código CRC **1781E936**.